



**RESOLUÇÃO CRO-PE Nº 05/2024, de 23 de agosto de 2024**

**Dispõe sobre a retificação da  
RESOLUÇÃO CRO-PE Nº  
04/2024, de 21 de junho de 2024.**

O Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco (CRO-PE), no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar o § 3º do Art. 4º da RESOLUÇÃO CRO-PE Nº 04/2024, de 21 de junho de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê: "O resultado final será publicado, no site do CRO-PE, a partir do dia 02 de dezembro de 2024."

Leia-se: "O resultado final será publicado, no site do CRO-PE, a partir do dia 01 de novembro de 2024."

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 23 de agosto de 2024.

**EDUARDO AYRTON CAVALCANTI VASCONCELOS**  
**Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco**